

Lei nº 788, de 5 de Outubro de 2007

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV no valor de R\$ 336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil Reais)."

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart - Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município, faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 5ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 2 de outubro deste corrente ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV no valor total de R\$ 336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil Reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.00.00	04.122.9003.2.010	3.1.90.13	16	R\$ 10.000,00
02.00.00	09.272.9004.2.012	3.3.90.01	25	R\$ 250.000,00
02.00.00	09.272.9004.2.012	3.390.03	26	R\$ 76.000,00

Parágrafo único. As fichas 16, 25 e 26 do quadro acima, correspondem, respectivamente, às fichas 2, 3 e 4, do controle interno da Autarquia.

Art. 2º. O presente crédito será coberto por meio de recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de setembro de 2007.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 5 de Outubro de 2007.

Dr. Lairton Gomes Goulart
Prefeito do Município